JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 25 de Setembro de 2019 | ANO XVII | EDIÇÃO Nº 1083

FEIRA DE OPORTUNIDADES PARA JUVENTUDE RIO DAS OSTRAS

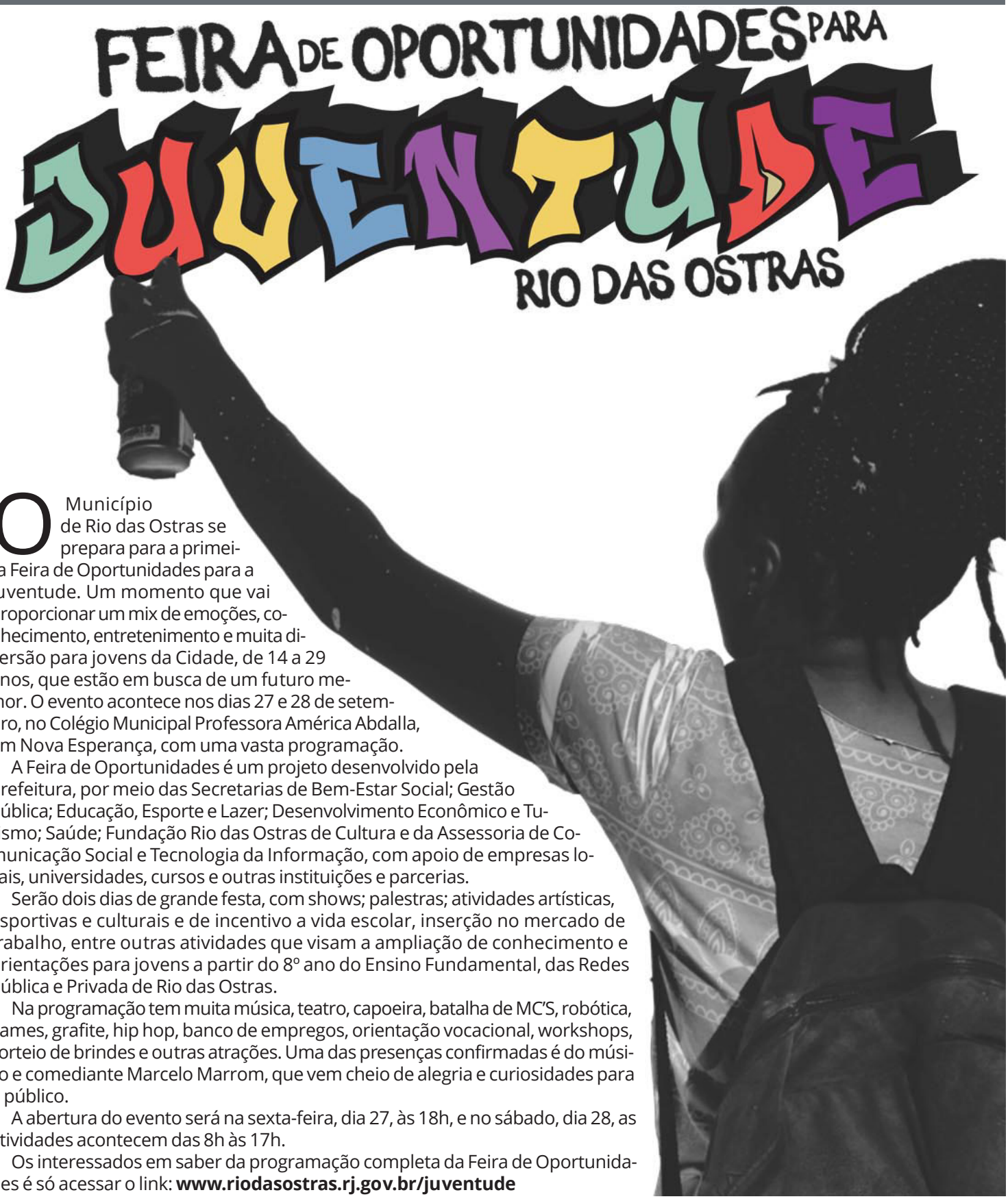

O Município de Rio das Ostras se prepara para a primeira Feira de Oportunidades para a Juventude. Um momento que vai proporcionar um mix de emoções, conhecimento, entretenimento e muita diversão para jovens da Cidade, de 14 a 29 anos, que estão em busca de um futuro melhor. O evento acontece nos dias 27 e 28 de setembro, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, em Nova Esperança, com uma vasta programação.

A Feira de Oportunidades é um projeto desenvolvido pela Prefeitura, por meio das Secretarias de Bem-Estar Social; Gestão Pública; Educação, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Saúde; Fundação Rio das Ostras de Cultura e da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, com apoio de empresas locais, universidades, cursos e outras instituições e parcerias.

Serão dois dias de grande festa, com shows; palestras; atividades artísticas, esportivas e culturais e de incentivo a vida escolar, inserção no mercado de trabalho, entre outras atividades que visam a ampliação de conhecimento e orientações para jovens a partir do 8º ano do Ensino Fundamental, das Redes Pública e Privada de Rio das Ostras.

Na programação tem muita música, teatro, capoeira, batalha de MC'S, robótica, games, grafite, hip hop, banco de empregos, orientação vocacional, workshops, sorteio de brindes e outras atrações. Uma das presenças confirmadas é do músico e comediante Marcelo Marrom, que vem cheio de alegria e curiosidades para o público.

A abertura do evento será na sexta-feira, dia 27, às 18h, e no sábado, dia 28, as atividades acontecem das 8h às 17h.

Os interessados em saber da programação completa da Feira de Oportunidades é só acessar o link: **www.riodasostras.rj.gov.br/juventude**

Prefeitura lança programa para plataformas digitais

Para aproveitar a tendência da evolução digital, a Prefeitura de Rio das Ostras lançou, no início dessa semana, mais um programa, na forma de podcast, para garantir que a população fique informada sobre o que está acontecendo na cidade de maneira ágil e objetiva. Previsto para ir ao ar toda segunda-feira, o Programa **FIQUE LIGADO** tem duração de aproximadamente três minutos e apresenta algumas das ações e serviços realizados pela Administração Municipal.

Para o assessor de Comunicação Social da Prefeitura de Rio das Ostras, Luiz Tebaldi, a ideia é dinamizar a informação do que a Administração Municipal tem feito por toda a cidade. "Com a evolução tecnológica, a criação de podcasts é uma excelente alternativa de levarmos à uma parcela maior da população as ações, serviços, projetos que são oferecidos. Também é uma forma de prestação de contas do que o município está fazendo. Além disso, o **FIQUE LIGADO** informa e convida as pessoas para conhecerem mais o nosso portal oficial que contém todas as informações do funcionamento da Prefeitura", explicou o assessor.

PAPO DIGITAL – Este é o segundo produto lançado pela Assessoria de Comunicação no formato de podcast. O primeiro foi o **PAPO DIGITAL**, um programa de entrevistas onde um servidor esclarece e dá informações detalhadas sobre um tema específico. Já foram realizados programas sobre a atuação do Resgate, a atuação e funções do Procon, o funcionamento do Centro de Cidadania e os órgãos e instituições que estão lotados no local; e muitos outros.

Os dois programas **FIQUE LIGADO** e **PAPO DIGITAL** são 100% produzidos pela equipe da Assessoria de Comunicação e estão disponíveis no site da Prefeitura – www.riodasostras.rj.gov.br – e também no Facebook.

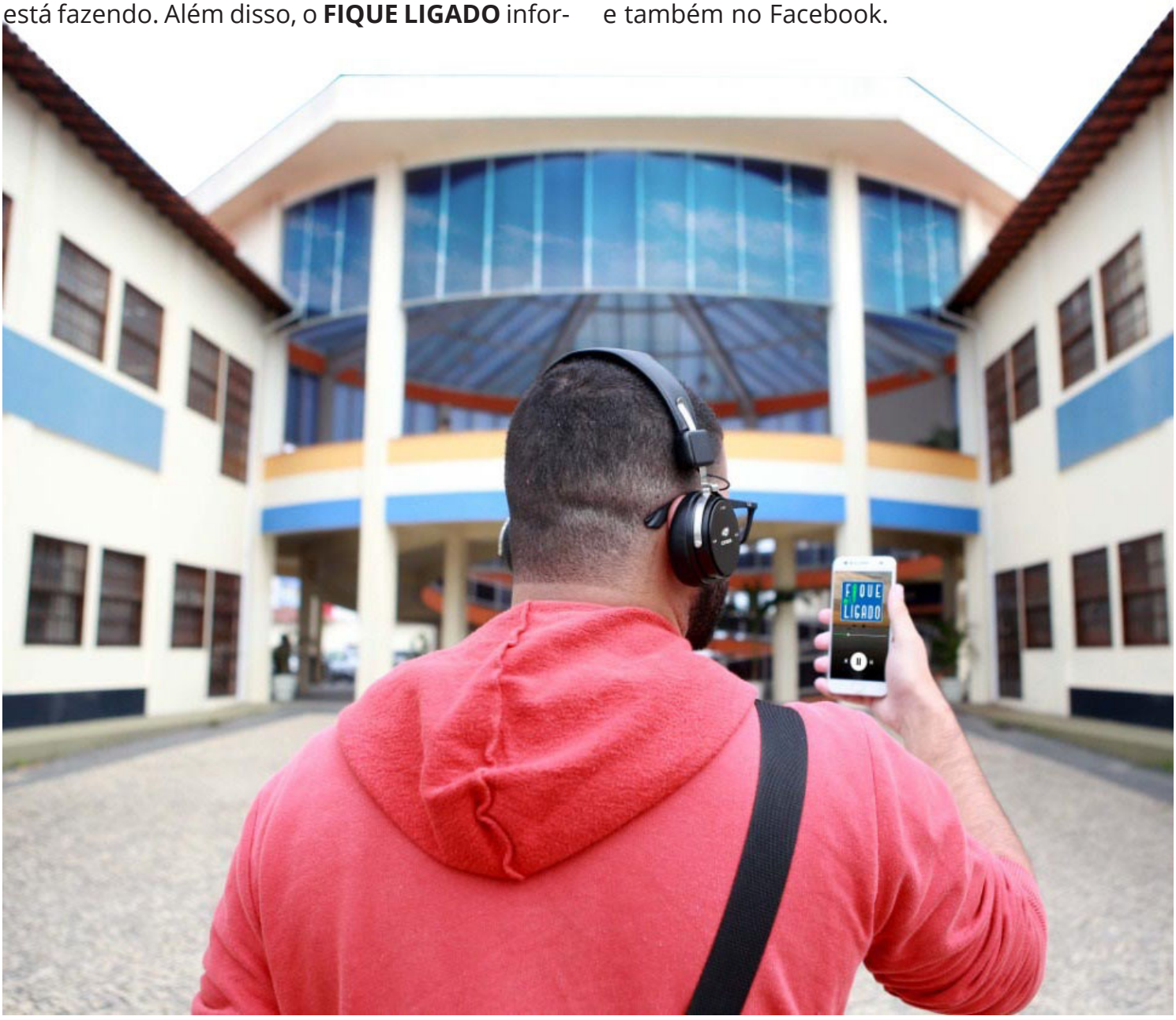

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vice-Prefeito
LUIS HENRIQUE BORGES
Procurador Geral Interino
RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno.
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda
DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Interina de Saúde
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social
MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Interino de Segurança Pública
MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública
MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link **www.riodasostras.rj.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS
1º SECRETÁRIO
FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO
ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:
1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:
Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

44º FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO

Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2019, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

30/09

17h

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Av. dos Bandeirantes, nº 2.000
Loteamento Verdes Mares

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2266/2019

OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A DISPONIBILIZAREM OS VALORES ARRECADADOS E REPASSADOS À PREFEITURA REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTO NO ART. 149A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Vereador-Autor: Vanderlan Moraes da Hora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I :

Art. 1º - As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica deverão disponibilizar em seus sítios eletrônicos os valores arrecadados na fatura de energia elétrica e repassados à prefeitura municipal, referente à contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública previsto no art. 149-A da Constituição Federal, discriminando das taxas praticadas e arrecadadas, bem como a diferenciação entre comercial e residencial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2267/2019

ESTABELECE O DIREITO DAS MÃES AMAMENTAREM SEUS FILHOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador-Autor: Misaias da Silva Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I :

Art. 1° - Esta Lei estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos de até 02 (dois) anos de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta do Município de Rio das Ostras.

Art. 2° - É assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 02 (dois) anos de idade durante realização de provas ou etapas avaliatórias em concursos públicos na administração direta do Município de Rio das Ostras, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
§ 1° - Terá o direito previsto a mãe cujo filho tiver até 02 (dois) anos de idade no dia da realização de prova ou etapa avaliatória de concurso público.
§ 2º - A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º - Deferida à solicitação de que trata o artigo 2°, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com as crianças em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4° - A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por seu filho.
§ 1° - Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
§ 2° - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5° - O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, estabelecendo-se prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1317/2019 (*)

DESIGNAÇÃO PARA AGENTE PATRIMONIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 32450/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO LIMA LUZ,** matrícula nº 3858-0, para desempenhar a Função de Agente Patrimonial da SEMACI, em substituição à servidora SUELY LUZIA PEREIRA, matrícula nº 6882-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1081 – 18/09/2019.

PORTARIA Nº 1337/2019 (*)

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32515/2019,

Em cumprimento à decisão judicial que deferiu a liminar referente ao processo nº 0008908-70.2019.8.19.0068;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2019, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - A contratada relacionada no Anexo Único deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada à Rua Campo de Albacora nº 75, Sala 02, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 23 de setembro de 2019, portando os seguintes documentos: (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1337/2019

AUXILIAR DE CRECHE
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
30|GABRIELA DOS SANTOS SANTANA|175.202.987-95|6

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1082 – 20/09/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CONTRATADO
(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)
* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
* Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
* Consulta INSS - e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado
* Comprovante de Escolaridade
* CTPS
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 1350/2019

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33445/2017,

Considerando que o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que "A Assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas";
Considerando que a Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, atuando nas desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, e a garantia dos mínimos sociais, além do provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos dos cidadãos;
Considerando que um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) é promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
Considerando o Edital nº 002/2017, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 904;
Considerando a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 1013;
Considerando que a NOB – RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social e que os **Orientadores Sociais I** são profissionais fundamentais na composição destas equipes;
Considerando os pedidos de rescisão dos contratos das Orientadoras Sociais Camila dos Santos Lobosco Nunes, Regina Célia Rodrigues Ataíde e Raysa Deonel de Oliveira;
Considerando a inauguração do Centro Integrado De Convivência Aprendiz de Futuro, fazendo parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Território Âncora com objetivo de atender crianças de 06 a 12 anos de idade;
Considerando que os inscritos no processo seletivo supracitado ao serem convocados, em sua grande maioria, não tem manifestado interesse em assinar contrato do trabalho;
Considerando que, segundo o subitem 9.4 do Edital 002/2017 – SEMBES, o candidato convocado para a contratação deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação exigida e do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, tendo seu nome derrogado da Portaria que o contratou, sendo convocado para a contratação o próximo classificado da lista.
Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social até que seja homologado o Concurso Público;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses ou até que seja homologado o Concurso Público, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a Função de Orientador Social I – 40 horas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação**, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1350/2019

ORIENTADOR SOCIAL I - 40 horas
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|CONTRATAÇÃO A CONTAR DE:
147º|Valquiria Borges Machado|123.436.407-77|DATA DE PUBLICAÇÃO
148º|Rafaela Klain de Oliveira|121.044.407-00|DATA DE PUBLICAÇÃO
149º|Jéssica Correia do Amparo|128.078.477-65|DATA DE PUBLICAÇÃO
150º|Rafael dos Santos Paiva|153.654.167-24|DATA DE PUBLICAÇÃO

151º|Alessandra Freitas dos Santos|113.793.177-97|DATA DE PUBLICAÇÃO
152º|Jucelani da Conceição Leandro Pombo|043.888.917-70|DATA DE PUBLICAÇÃO
153º|Lilian Marinho Falcão Venâncio|041.307.067-05|DATA DE PUBLICAÇÃO
154º|Iracema de Almeida Campidel|098.443.047-41|DATA DE PUBLICAÇÃO
155º|Thaynara Dias Brum|163.115.297-18|DATA DE PUBLICAÇÃO
156º|Jaqueline Santana Cruz|182.674.507-69|DATA DE PUBLICAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO
Apresentação na Secretaria Municipal de Administração Pública– SEMAD
(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)
(prazo máximo de cinco dias úteis para apresentação do candidato)
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras – Agendamento pelo telefone (22)27711441
Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual;
Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante da Situação Cadastral no Cpf (http://www.receita.fazenda.gov.br)
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
Consulta INSS e Social (https:www.consultacadastral.inss.gov.br)
Certidão Nascimento/Casamento
Certidão Nascimento e CPF dos Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
Certificado de Reservista (Homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF
Comprovante de Curso Específico na Área
CTPS
Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)
Certidão de inexistência de impedimento ético (Para cargos com registro em conselho)
Certidão de antecedentes criminais para os cargos de Monitor de abrigo.
Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

PORTARIA Nº 1351/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 33547/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1269/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1351/2019
(DERROGAÇÃO)

NOME|CARGO|CPF
Luiz Carlos Brito de Alcântara |Médico|635.230.007-34
Pedro Jorge Cherene Junior|Médico Radiologia|039.314.577-88
Luiz Alberto Furtado Anderson|Médico Radiologia|078.234.487-93
Eric Lippincott|Médico Radiologia|057.280.587-01
Pedro Jorge Cherene Junior|Médico Radiologia II|039.314.577-88
Luiz Alberto Furtado Anderson|Médico Radiologia II|078.234.487-93
Eric Lippincott|Médico Radiologia II|057.280.587-01
Camila Mendonça Gama Ramos|Médico Pediatra II|099.418.957-59
Carla Quero Cunha Rodrigues|Médico Pediatra II|104.387.817-32
Carla Quero Cunha Rodrigues|Médico Neuropediatra|104.387.817-32
Cristiane Schunk Pereira|Médico de Família|111.675.467-33
Emerson Miranda|Médico Socorrista II|329.091.446-15
Paulo Roberto Lisboa Borges|Médico Socorrista II|461.253.107-87
Tamara Inacio da Silva|Médico Pediatra|050.056.376-48
Douglas Gonçalves Romano Cruz Ribeiro|Médico Neurocirurgião|122.155.027-62

PORTARIA Nº 1352/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC/RO, PARA O BIÊNIO AGOSTO/2019 - AGOSTO/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com respaldo legal na Lei nº 1950/2016 e Decreto nº 1764/2017 e considerando os Processos Administrativos nºs 30578/2017 e 33648/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR para compor o Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO de que tratam os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal 1950/2016 de 22 de julho de 2016 e Artigos 4º e 5º do Decreto n° 1764/2017, de 20 de outubro de 2017, os seguintes membros:

I - Titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura:
CRISTIANE MENEZES REGIS – CPF Nº 023.344.687-70

II - 1 (um) membro representante do Município de Rio das Ostras, indicado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura ou de órgãos vinculados a esta:
VANDERLEI CARLOS – CPF Nº 199.887.107-04

III - 2 (dois) representantes da sociedade civil, eleitos no Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO:
RITA DE CÁSIA ALMEIDA DA COSTA – CPF Nº 570.342.497-68
ANDRÉA PACHECO LINS – CPF Nº 035.393.157-80

Art. 2º - Os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não lhes sendo permitida, porém, apresentação de projetos durante o respectivo mandato.

Art. 3º - Os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO não terão direito a qualquer remuneração, sendo os serviços prestados pelos seus membros considerados de grande relevância social e cultural.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1353/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 33651/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1299/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1353/2019
(DERROGAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO
ORLANDO GRIJO DANTAS|035.351.017-35|AGENTE DE PORTARIA
JACKELINE DO NASCIMENTO COSTA RIBEIRO|014.956.517-89|AUXILIAR DE CRECHE
SIMONE VIANA|028.652.297-77|AUXILIAR DE CRECHE
CARLA CAROLINE ALCANTARA DOS SANTOS AMARO|141.252.727-94|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
LAYLA GOMES DA SILVA|157.347.567-09|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
MARCELA SILVA MARQUES|151.839.707-77|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
MONIKE DOS SANTOS SILVA|145.166.587-39|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
PALOMA GOMES RAMOS|149.968.977-24|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
PEDRO VAZ CAMINHA DA SILVA PEREIRA|144.399.577-06|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
RICARDO FERREIRA DA SILVA LANDI|151.900.597-07|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
THOMAS HERICK TOSHIMICHI NAKATOYODOME|031.086.300-75|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
CLEITON HENRIQUE DO PRADO DOS REIS|075.496.007-24|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
DIEGO CAETANO DIAS|131.282.457-38|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
HUGO OLIVEIRA MOREIRA|170.446.477-31|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
LUCIANA DE ARAUJO OLIVEIRA E SILVA ELEOTERIO|094.824.197-74|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
MIKAELLE SILVA DOS SANTOS|188.923.117-78|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
ROSILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA|071.016.367-30|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
SILVANA NOGUEIRA DA SILVA|077.972.957-94|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
CECILIA MEDEIROS DA CONCEICAO|083.973.917-62|AUXILIAR EDUCACIONAL
LUCIANE DA SILVA ABREU RODRIGUES|100.001.747-85|AUXILIAR EDUCACIONAL
MARCIA VALERIA OLIVEIRA MACHADO|082.298.467-90|AUXILIAR EDUCACIONAL
VANUSIA DUTRA|087.068.767-06|AUXILIAR EDUCACIONAL
CINTIA MALAVAZI XAVIER|142.232.227-08|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DEBORA DE SENA DA SILVA|015.361.650-42|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
THIAGO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO PINTP|058.566.177-46|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
AGATHA AMARAL FALEIRO|139.133.847-23|MONITOR ESCOLAR
ALINE GASPAR SOARES DA CONCEICAO|098.441.417-70|MONITOR ESCOLAR
CARLA DOS SANTOS NASCIMENTO ANDRADE|107.125.127-99|MONITOR ESCOLAR
CRISTIANE HERNANDES DA COSTA SANTOS|053.755.874-83|MONITOR ESCOLAR
FERNANDA CARLA DA SILVA|116.728.337-60|MONITOR ESCOLAR
JAQUELINE MONTEIRO TRISTAO|087.015.497-40|MONITOR ESCOLAR
JESSICA ROCHA BRAGA VIANA|147.326.957-10|MONITOR ESCOLAR
AMANDA FELIX ROSA|156.526.467-30|PROFESSOR I
DAIANE COUTO MACHADO|137.022.867-80|PROFESSOR I
JANINI CARDOSO DE SOUZA|120.339.387-35|PROFESSOR I
LEONARDO DA SILVA AZEVEDO DOS REIS|143.876.427-85|PROFESSOR I
NAIARA LACERDA PERUZINI|179.997.657-24|PROFESSOR I
RAFAELA SOUZA DE JESUS|133.541.727-38|PROFESSOR I
SINDI LIMA NUNES|167.963.567-05|PROFESSOR I
CRISTIANE CORDEIRO NUNES DE OLIVEIRA|081.919.787-41|PROFESSOR I - 30 HORAS
ALYNE MORAES COSTA|108.422.967-60|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
PEDRO HENRIQUE DA ROSA LIMA|130.735.937-05|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
IZABELA SANTANA|114.025.107-48|PROFESSOR II - MATEMÁTICA
JULIANA DE FERRAZ ALMEIDA DE OLIVEIRA|010.488.745-16|PSICOPEDAGOGO
CATIA REGINA DE SOUZA BRITO|056.837.757-52|SECRETÁRIO ESCOLAR
CINTIA MARIA DE SA LEANDRO|108.454.057-64|SECRETÁRIO ESCOLAR
JEFFERSON NASCIMENTO DO ROSARIO|114.128.497-99|SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1354/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 551/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 0448/2019, que recebeu o Servidor **MARCO ANTÔNIO PEREIRA SANTANA**, Motorista, matrícula nº 100.702-5, oriundo do Município de Vassouras/RJ.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar da data da publicação, o Servidor **MARCO ANTÔNIO PEREIRA SANTANA**, Motorista, matrícula nº 100.702-5, ao Município de Vassouras/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1355/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 552/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 0952/2017, que recebeu a Servidora **VIVIAN MACIEL BARBOSA DE CARVALHO**, Assistente de Administração e Logística I - A, matrícula nº 27491, oriunda do Município de Macaé/RJ.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar da data da publicação, a Servidora **VIVIAN MACIEL BARBOSA DE CARVALHO**, Assistente de Administração e Logística I - A, matrícula nº 27491, ao Município de Macaé/RJ.

Art. 3º - DISPENSAR, a contar da data da publicação, a Servidora **VIVIAN MACIEL BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 13868-1, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da PGM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1356/2019

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA, A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 554/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar da data da publicação, o Servidor **LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**, matrícula nº 403-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1357/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 555/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1357/2019
(EXONERAÇÃO)

A contar de 18/09/2019:
MATRÍCULA|NOME|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
15427-0|Gabriel Gonçalves Silva|Assistente Executivo|CC6|SEMEDE

A contar da data da publicação:
MATRÍCULA|NOME|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
13673-5|Lediana de Souza Pereira|Assistente IV|CC7|SEMFAZ
15467-9|Denacy Pereira Bastos|Diretor de Departamento|CCD|SEMOP
15006-1|Alessandro Silva da Silveira|Assistente IV|CC7|GABINETE, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1357/2019
(NOMEAÇÃO)

A contar da data da publicação:
CPF|NOME|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
073.388.947-60|Alessandra de Carvalho Santos|Assistente IV|CC7|SEMFAZ, à disposição da ASCOMTI
684.477.447-87|Fabio Ferreira dos Santos|Diretor de Departamento|CCD|SEMOP
832.841.097-49|Elias Ramos Gonçalves|Assistente Executivo|CC6|SEMEDE, à disposição da SEMAP
091.510.157-22|Angélica Jordão Bastos de Moura|Assistente IV|CC7|GABINETE, à disposição da SEMAP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1357/2019
(DISPENSA FG)

A contar da data da publicação:
MATRÍCULA|NOME|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
10429-9|Ana Beatriz de Lima Veillard|Membro da CAED-EDUC|FGA3|SEMEDE
3351-0|Edite Costa Brito|Encarregado|FG3|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3054/2011

Tendo em vista o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3054/2011, com o devido pronunciamento do Secretário Municipal de Fazenda e do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, **REVOGO** a Decisão proferida no referido Processo, tornando sem efeito o Extrato publicado na Edição nº 737 do Jornal Oficial do Município, que interditou o estabelecimento situado na Avenida Brasília, nº 06 – Loja 01 – Jardim Bela Vista.

Rio das Ostras, 24 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

C O N V O C A Ç Ã O

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 26 de setembro de 2019 às 16h, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.
Pauta:
1- Apresentação Dra. Lívia OAB – Leis dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2- Retorno do Grupo de Trabalho Sobre a Logo do COMDEF/RO;
3- Informe da Conferência da PCD Após Contato com o CONADE;
4- Ações de Acompanhamento e Fiscalização Quanto à Garantia de Direitos da PCD/RO;
5- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 23 setembro de 2019.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 1358/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 33674/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1358/2019
(30 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Bruno Monteiro Ribeiro|Medico Socorrista II|9100-6|2018/2019|01/10/2019|30/10/2019
Milena Cristina Lopes da Silva de Oliveira|Assistente Executivo|14718-4|2018/2019|16/10/2019|14/11/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1358/2019
(10 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Pathy Ferreira Casaes Oliveira|Assistente I|14580-7|2018/2019|16/10/2019|25/10/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1358/2019
(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Giovanni da Silva Zaror|Agente Administrativo/Secretário de Administração|10094-3|2018/2019|07/10/2019|16/10/2019
Uilson Alves da Silva|Engenheiro Civil|6233-2|2017/2018|07/10/2019|16/10/2019
Vilma Cichelli Fernandes|Medico Clinico Geral|8464-6|2018/2019|21/10/2019|30/10/2019

PORTARIA Nº 1359/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 1359/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR| PROC.ADM.
1113/2019|Livia Oliveira de Assis|Gerente Assistência Jurídica|14579-3|2018/2019|30/09 a 29/10/2019|33631/2019

PORTARIA Nº 1360/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de 14/08/2019, as Férias concedidas à Servidora **MILENA PEIXOTO MOREIRA SANTOS**, matrícula nº 26947-6, Professor Supervisor de Ensino, conforme o Processo Administrativo nº 33553/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1361/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **INTERROMPER**, no período de 02 a 16/08/2019, as Férias concedidas à Servidora **DANIELE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 10388-8, Nutricionista III, conforme o Processo Administrativo nº 33624/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1362/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1362/2019

(10 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4317-6|Geovanes Lopes Barreto|Técnico em Informática|GAB|2012/2017|23/09 a 02/10/219|32852/2019
9637-7|Telma Maria Saldanha|Técnico em Enfermagem do Trabalho|SEMAD|2010/2015|26/12/2019 a 04/01/2020|32851/2019

(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
3069-4|Leandro de Lima|Técnico Agrícola|SEMAP|2011/2016|16/09 a 15/10/2019|32677/2019
7660-0|Nilton Lopes Teixeira|Agente Administrativo|GAB|2006/2011|21/11 a 20/12/2019|32820/2019
6076-3|Adiane Conceição de Oliveira|Arquiteto|SEMOP|2009/2014|26/12/2019 a 25/01/2020|32844/2019
7673-2|Ana Cristina da Silva Hermano Benites|Bacharel Comunicação Social – Jornalista|GAB|2011/2016|14/11 a 13/12/2019|32821/2019

PORTARIA Nº 1363/2019

CESSA, A PEDIDO, EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 01/09/2019**,** os efeitos da Portaria nº 1497/218, que recebeu a servidora **CLAUDIA MARIA DE CARVALHO COSTA**, Professor II - Geografia, matrícula nº 931-1, oriunda do Município de Cardoso Moreira/RJ, em regime de permuta com a servidora Municipal **FABRÍCIA VELASCO CHAVES,** Professor I, matrícula nº 4663-9, lotada na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 31516/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1364/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento) a carga horária da jornada de trabalho das servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1364/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO /A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Ana Paula Velasco Lima de Miranda|3544-0|Professor I|06 (seis) meses – a contar da publicação|31038/2019
Dionea Ferreira de Melo|2319-1|Auxiliar de Serviços Gerais|01 (um) ano – a contar da publicação|29480/2019
Claudia Regina Lima Ventura da Cruz|2539-9|Professor I|01 (um) ano – a contar da publicação|30584/2019

PORTARIA Nº 1365/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - RENOVAR a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1365/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Vana Lucia Mesquita de Castro|6860-8|Nutricionista III|01 (um) ano – 17/08/2019|34320/2017

PORTARIA Nº 1366/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 33552/2019,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL,** na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1366/2019

Mat.|Servidor|Cargo|Data de Admissão|Faixa|Completados em|Efeitos Patrimoniais
6724-5|Ericson Rodrigues Guimarães Medronho|Psicólogo|10/09/2004|03|09/2010|12/2011
8407-7|Pedro Jorge Cherene Junior|Médico Radiologista II|07/01/2010|02|04/2013|05/2013
8407-7|Pedro Jorge Cherene Junior|Médico Radiologista II|07/01/2010|03|04/2016|05/2016
3938-1|Sandro Carlos Lima Leal|Auxiliar de Enfermagem|12/06/2001|05|09/2013|10/2013
3938-1|Sandro Carlos Lima Leal|Auxiliar de Enfermagem|12/06/2001|06|09/2016|10/2016
3705-2|Valmir Pereira de Sousa|Guarda Municipal|28/02/2001|05|06/2013|07/2013

PORTARIA Nº 1367/2019

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 33552/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR Portarias, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de setembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1367/2019

Mat.|Servidor|Cargo|Interstício|Faixa|Derrogar Servidor
6724-5|Ericson Rodrigues Guimarães Medronho|Psicólogo|09/2004 a 09/2007|02|Portaria nº 1570/2011
6724-5|Ericson Rodrigues Guimarães Medronho|Psicólogo|09/2007 a 09/2010|03|Portaria nº 0698/2012(*)
8407-7|Pedro Jorge Cherene Junior|Médico Radiologista II|01/2010 a 04/2013|02|Portaria nº 150/2013
8407-7|Pedro Jorge Cherene Junior|Médico Radiologista II|04/2013 a 04/2016|03|Portaria nº 0522/2016
3938-1|Sandro Carlos Lima Leal|Auxiliar de Enfermagem|06/2010 a 09/2013|05|Portaria nº 782/2013
3938-1|Sandro Carlos Lima Leal|Auxiliar de Enfermagem|09/2013 a 09/2016|06|Portaria nº 0451/2018
3705-2|Valmir Pereira de Sousa|Guarda Municipal|02/2010 a 06/2013|05|Portaria nº 263/2013

ERRATA DA PORTARIA Nº 0451/2018
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 938, de 18/04/2018)

ONDE SE LÊ:
9625-3|Andreza Regina do A G Manhaes|Aux. Enfermagem|29/06/2010|3|out/16|nov/16
4018-5|Antonio Visconte Neto|Agente Administrativo|13/09/2001|6|out/16|nov/16
2416-3|Cristiano Gonçalves Mello|Guarda Municipal|02/02/1998|7|dez/16|jan/17
11149-0|Gilberto de Souza Dantas|Fiscal de Transporte|03/11/2011|2|out/16|nov/16
2818-5|João Campos de Souza|Medico Socorrista|28/09/1998|7|out/16|nov/16
4031-2|Lucinea da Silva Peixoto|Auxiliar de Enfermagem|25/09/2001|6|out/16|nov/16
6716-4|Rodolpho Alves Fonseca|Guarda Municipal|03/09/2004|5|out/16|nov/16

10072-2|Rodrigo Ferreira Fazenaro|Guarda Municipal|14/09/2010|3|out/16|nov/16
10106-0|Suelen Camila de O. Venancio|Guarda Municipal|28/09/2010|3|out/16|nov/16
10117-6|Thereza Rachel Barbosa Tavares|Auxiliar Administrativo|27/09/2010|3|nov/16|dez/16

LEIA-SE:
9625-3|Andreza Regina do A G Manhaes|Aux. Enfermagem|29/06/2010|3|**set/16|out/16**
4018-5|Antonio Visconte Neto|Agente Administrativo|13/09/2001|6|**set/16|out/16**
2416-3|Cristiano Gonçalves Mello|Guarda Municipal|02/02/1998|7|**set/16|out/16**
11149-0|Gilberto de Souza Dantas|Fiscal de Transporte|03/11/2011|2|**set/16|out/16**
2818-5|João Campos de Souza|Medico Socorrista|28/09/1998|7|**set/16|out/16**
4031-2|Lucinea da Silva Peixoto|Auxiliar de Enfermagem|25/09/2001|6|**set/16|out/16**
6716-4|Rodolpho Alves Fonseca|Guarda Municipal|03/09/2004|5|**set/16|out/16**
10072-2|Rodrigo Ferreira Fazenaro|Guarda Municipal|14/09/2010|3|**set/16|out/16**
10106-0|Suelen Camila de O. Venancio|Guarda Municipal|28/09/2010|3|**set/16|out/16**
10117-6|Thereza Rachel Barbosa Tavares|Auxiliar Administrativo|27/09/2010|3|**set/16|out/16**

ERRATA DA PORTARIA Nº 1296/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1079, de 11/09/2019)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO…
NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Claudia Valeria Moreira Ribeiro Vasconcellos|10628-3|Professor I|02 (dois) anos |09/08/2019|26313/2019

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO…
NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Claudia Valeria Moreira Ribeiro Vasconcellos|10628-3|Professor I|02 (dois) anos |**13/08/2019|**26313/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 **RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº** 022/2019 - SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8664/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30943/2019
PREGÃO Nº 003/2019 - SEMBES
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Eldorado Plano de Serviços e Assistência Familiar Ltda.
OBJETO: Alteração da razão social e endereço da empresa I J Viana Assistência Familiar para: **ELDORADO PLANO DE SERVIÇOS E ASSITÊNCIA FAMILIAR LTDA**, estabelecida na **rua Bangu, nº 1290 – Liberdade – Rio das Ostras/RJ.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 **AO CONTRATO Nº** 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28375/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26576/2019
PREGÃO Nº 007/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 meses do prazo da locação de salas de aulas em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como locação de 01 (um) módulo de sala e 01(um) módulo sanitário em favor da SEMFAZ, para utilização no Convênio denominado CONCILIA.
VALOR TOTAL: R$ 3.014,771,88
VALOR EMPENHADO: R$ 883.204,00
SEMEDE
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150 1.530.0150
- Nota de Empenho nº 3772/2019
- Emitida em 16/09/2019
- Valor R$ 496.840,56

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150 1.530.0150
- Nota de Empenho nº 3773/2019
- Emitida em 16/09/2019
- Valor R$ 224.856,80

SEMFAZ
- Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0104 1.530.0104
- Nota de Empenho nº 3767/2019
- Emitida em 13/09/2019
- Valor R$ 15.349,72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7454/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Serven Serviços de Engenharia Ltda.
OBJETO: Obra de reforma do campo Heitor Manoel Pereira - rua Um - s/n – Extensão Serramar – Rio das Ostras/RJ, conforme Convênio Federal com o município de Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 24/09/2019
VALOR: R$ 416.457,83
Programa de Trabalho: 27.812.0089.1.470
Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0104 1.530.0104
Nota de Empenho Nº 3765/2019
Emitida em 13/09/2019
Valor R$ 70.756,19

Programa de Trabalho: 27.812.0089.1.470
Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0112 1.125.0000
Nota de Empenho Nº 3766/2019
Emitida em 13/09/2019
Valor R$ 345.701,64
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 178/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 36913/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2019
OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.723/2019.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública-SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais Eireli ME.
ASSINATURA: 25/09/19.
VALOR TOTAL: R$ 26.910,00
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 3810/19 Global
• EMITIDA EM 23/09/19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.325/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019
ASSINADA: 25/07/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (rifamicina, meloxican...) para serem utilizados no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde e Bem-Estar Animal - PSA, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: César & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. – EPP.
VALOR TOTAL R$ 367.675,20.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / MATERIAIS - DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R$ / VLR. TOTAL R$
02 / CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL - FRASCO 50ML / LIDOVET BRAVET / UND / 240 / 12,00 / 2.880,00.
04 / ENROFLOXACINA 10% - FRASCO 50ML / FLOXICLIN BIOFARM / UND / 48 / 15,50 / 744,00.
05 / GENTAMICINA (SULFATO) + SULFANILAMIDA + SULFADIAZINA + URÉIA + VITAMINA A - POMADA 20 GRAMAS / VETAGLOS VETNIL / UND / 120 / 37,50 / 4.500,00.
06 / HICLATO DE DOXICICLINA + BENZETIMIDE CLORIDRATO INJETÁVEL - FRASCO 50 ML / CORTA CURSO OURO FINO / UND / 480 / 29,00 / 13.920,00.
08 / SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM INJETÁVEL – FRASCO 50 ML / TRISSULMAX VENCO / UND / 60 / 24,00 / 1.440,00.
15 / CETOCONAZOL + SULFATO DE TOBRAMICINA + FOSFATO DE TOBRAMICINA + FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 20ML / OTOGUARD CEPAV / UND / 120 / 84,00 / 10.080,00.
16 / CLORIDRATO DE BROMEXINA INJETÁVEL - FRASCO 50ML / ALIV V AGENER / UND / 24 / 23,20 / 556,80.
17 / CLORIDRATO DE XILAZINA INJETÁVEL - FRASCO 10ML / XILAZIN SYNTEC / UND / 600 / 12,20 / 7.320,00.
18 / DEXAMETASONA INJETÁVEL - FRASCO 50 ML / DEXAFLAN LEMA / UND / 60 / 21,00 / 1.260,00.
19 / DIPIRONA INJETÁVEL 50% - FRASCO 50 ML / FEBRAX LEMA / UND / 24 / 15,90 / 381,60.
20 / DORAMECTINA 1% INJETÁVEL 50ML / DORACID BIMEDA / UND / 48 / 16,90 / 811,20.
21 / DOXICICLINA 200MG – COMPRIMIDO / DOXITEC SYNTEC / UND / 960 / 47,00 / 45.120,00.
22 / FLUNIXINA MEGLUMINA - FRASCO 50 ML / FLUMAX J.A. / UND / 12 / 36,00 / 432,00.
23 / IMIDOCARB INJETÁVEL - FRASCO 15ML / IMICARB PEARSON / UND / 24 / 35,90 / 861,60.
25 / IVERMECTINA 12MG – COMPRIMIDO / MECTIMAX AGENER / UND / 240 / 26,70 / 6.408,00.
27 / KETOPROFENO 1% INJETÁVEL - FRASCO 10 ML / KETOPROFENO VENCOFARMA / UND / 12 / 31,50 / 378,00.
28 / LARVICIDA A BASE DE SULFADIAZINA PRATA + ALUMINIO - 200ML / BACTROVET KONIG / UND / 60 / 12,90 / 774,00.
29 / MELOXICAN 2% FRASCO 50 ML / MAXICAN OURO FINO / UND / 12 / 51,50 / 618,00.
31 / MOXIDECTINA 1% - FRASCO 500ML / CYDECTIN ZOETIS / UND / 12 / 204,00 / 2.448,00.
32 / NITENPIRAM 57MG – COMPRIMIDO / CAPSTAR ELANCO / UND / 1.800 / 32,80 / 59.040,00.
33 / OXITETRACICLINA INJETÁVEL - FRASCO 50ML / TETROXY BIMEDA / UND / 24 / 12,50 / 300,00.
36 / SOLUÇÃO ANTIPARASITÁRIA AURICULAR A BASE DE DIAZINON, PIMARICINA E NEOMICINA - FRASCO 25ML / NATALENE VIRBAC / UND / 36 / 95,50 / 3.438,00.
39 / SUPLEMENTO VITAMÍNICO PET A BASE DE VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA K3, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO FÓLICO, COBRE, COBALTO, FERRO, ZINCO, GLICOSE - FRASCO 30ML / GLICOPAN PET VETINIL / UND / 240 / 23,50 / 5.640,00.
40 / VERMIFUGO (PIRANTEL + PRAZIQUANTEL + FEBENDAZOL) SUSPENSÃO FRASCO 30 ML (CAES E GATOS) / VETMAX PLUS SUSP / UND / 600 / 38,50 / 23.100,00.
42 / FRONTLINE - FRASCO 250ML (SPRAY) / EFFIPRO VIRBAC / UND / 120 / 102,00 / 12.240,00.
46 / HEMOLITAN - 1L / HEMOLITAN VETNIL / UND / 12 / 170,00 / 2.040,00.
47 / BANAMINE - FRASCO 50ML / FLUMAX J.A. / UND / 36 / 74,00 / 2.664,00.
48 / DIMESOL - FRASCO 100ML / DIMESOL CEVA / UND / 60 / 26,00 / 1.560,00.
49 / VALLÉE CÁLCIO - FRASCO 500ML / VALLEE / UND / 36 / 20,00 / 720,00.
52 / VERMIFUGO PRAZIQUANTEL + FEBANTEL + PIRANTEL CÃES E GATOS / STRONDAL PLUS INDUBRAS / UND / 12.000 / 13,00 / 156.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 10/10/2019** às **09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 019/2019** (Processo Administrativo nº 29194/2019-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (álcool, esponja, vassoura, ...) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R$ 108.395,33

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PROJETO
NATUREZA E ARTE
Sensibilidade e Essência da Criação

Entrada Franca

EXPOSIÇÃO

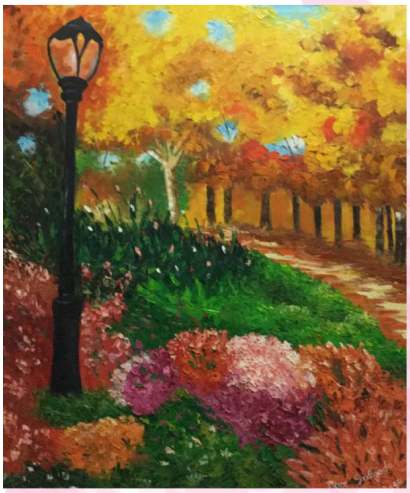

Uma Eterna Aprendiz

ROZE SALGADO

21/09 a 27/10/2019

9h às 16h

de Segunda a Domingo

GALERIA LÉA PIMENTEL
Hall do Parque dos Pássaros
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa

Parque dos Pássaros
Preservação e respeito à natureza

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 032 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, proferidos pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 25 de setembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 032/2019

Processo Administrativo n° 3074/2019
Auto de Infração nº 1074/19
Permissionário: ANESIO QUEIROZ DA SILVA – 152
Infrator: CLAUDIO MARTINS DE ANDRADE
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 7358/2019
Auto de Infração nº 1560/2019
Permissionário: EDUARDO ESTEVAM PINTO – 254
Infrator: EDUARDO ESTEVAM PINTO
Razões Recursais: MAU ESTADO CONSERVAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 7464/2019
Auto de Infração nº 0497/19
Permissionário: CARLOS HENRIQUE VARELLA RODRIGUES – 045
Infrator: CARLOS HENRIQUE VARELLA RODRIGUES
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 9126/2019
Auto de Infração nº 1417/19
Permissionário: CLAUDIA DE FRIAS SILVA – 312
Infrator: NADJA CONCEIÇÃO FERRARI
Razões Recursais: DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 22 DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 9895/2019
Auto de Infração nº 1691/19
Permissionário: GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS – 014
Infrator: GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO
Razões Recursais: DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 22 DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 11545/2019
Auto de Infração nº 0846/19
Permissionário: ELIANE DA SILVA LIMA – 237
Infrator: MARCOS FLORIANO FERREIRA
Razões Recursais: PORTAR DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 22 X DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 26376/2019
Auto de Infração nº 2033/19
Permissionário: WAGNER DE REZENDE SILVA – 393
Infrator: WAGNER DE REZENDE SILVA
Razões Recursais: DESCUMPRIMENMTO DE HORÁRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 23933/2019
Auto de Infração nº 1770/19
Permissionário: GEAN CORREA MONTEIRO – 012
Infrator: ROBSON KISHBAUER DA SILVA
Razões Recursais: NÃO ACATAR AS ORDENS EMANADAS...
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 55 §5 IV DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 23225/2019
Auto de Infração nº 1833/19
Permissionário: VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO – 137
Infrator: LUCIANO DA SILVA LEAL
Razões Recursais: DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 22 X DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 23221/2019
Auto de Infração nº 1835/2019
Permissionário: MARCOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA – 027
Infrator: FABIO DIAS DE OLIVEIRA LINHARES
Razões Recursais: MAU ESTADO CONSERVAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 11579/2019
Auto de Infração nº 1517/19
Permissionário: CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA – 173
Infrator: CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Razões Recursais: DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: DEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 22 X DA LEI 2076/201

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDTUR), ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2019 – SEDTUR, QUE VISA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NA FEIRA LIVRE DO ÂNCORA.

Torna pública **A SEGUNDA** relação dos candidatos inscritos classificados. Estes ficam convocados a comparecerem na SEDTUR a partir do dia **26 de setembro até o dia 10 de outubro de 2019** de segunda à sexta das 9h às 16h na Praça Cláudio Ribeiro, s/n – Extensão do Bosque – Rio das Ostras para assinatura do termo de compromisso.
Cada feirante é responsável pelo custeio de sua barraca de acordo com o padrão já existente.

Listagem dos contemplados:
NOME|CPF
ADRIANA DALTRO DA SILVA DAVID|004.960.117-23
ALEXANDRE DA CUNHA MARINS|073.633.447-52
ANA CLAUDIA CURCIO DOS SANTOS|084.848.617-08
ANGELICA PIRES REZENDE DE MOURA|099.654.477-13
ARYANE MAIA ZABLACH DE CARVALHO|178.133.267-33
CLAUDIONOR DE CARVALHO|622.080.126-15
DANIELE FERREIRA MARINHO|126.972.107-09
DOEGUER JONATAS CABRAL DE BRAGA|133.046.887-22
EDUARDA DE SOUZA GOIS|141.477.247-52
ELIANE ALMEIDA DE SOUZA|001.070.257-10
EUZELI DA SILVEIRA SILVA|017.702.467-46
FELIPE MEDEIROS FONTAINHA|051.656.417-08
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NASCIMENTO|322.653.954-04
FRANCISCO DE OLIVEIRA|426.739.767-87
GICELDA SILVA EIRAS|087.111.717-74
IDARIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA|376.161.027-00
IEDA LUZDIVINA SANTOS COSTA|828.248.517-91
JACIMAR VIANA NERY|799.799.397-53
KARLA REGINA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES|091.834.227-90
LEANDRO ALMEIDA RIBEIRO|897.359.948-87
MARIA DE FATIMA VASCONCELOS RAMOS|917.226.247-87
MARIANA DE SOUZA CORREA|057.715.387-01
MARILZA ABREU DA SILVA|907.962.097-15
MILENE CORREIA DOS SANTOS|741.987.773-49
NILSON SOARES DE ALMEIDA|019.445.357-05
ODAIR JOSE COSTA E SILVA|083.510.267-00
POLLYANA DA SILVA LIMA|089.484.417-28
PRISCILA DOS SANTOS PERALVA|136.308.827-06
QUETERIN ANDRESSA DE BRITO MELO|082.494.867-06
RAIMUNDO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA|519.921.912-04
RITA DE LUZIE MONTEIRO SENRA|089.893.497-45
RUBENS CORDEIRO PACHECO|086.883.317-74
SAMUEL JOSE TINOCO|391.759.607-53
UILSON DIAS DOS ANJOS|018.771.097-03
VIVIAN ANGELICA MARTINS|088.164.787-05
VIVIAN SOARES DE CARVALHO|130.875.087-05
WALTER FERREIRA SANTOS|273.183.035-20

Rio das Ostras, 24 de setembro de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

C O N V O C A Ç Ã O

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para Reunião Ordinária no dia 01 de outubro de 2019 às 18h, no Auditório Inayá Moraes D'Couto, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras / RJ (Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo).

PAUTA DA REUNIÃO:
1. Aprovar a Ata da Reunião Extraordinária do dia 20 de agosto de 2019;
2. Apresentação dos Conselheiros para os temas propostos na Reunião Extraordinária do dia 17/07/2019;
3. Assuntos Gerais.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E ALFA LAVAL LTDA

PROC. ADM.: 41218/2018
PARTES: ALFA LAVAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.474.212/0005-47 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
OBJETO: Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, por 15 (quinze) anos, à Concessionária supracitada, em conformidade com o artigo 3º da Lei 0691/2002, na área situada na Rua Químico do Petróleo – Lote nº 11 com 3.803,54m² - Quadra G - Zona Especial de Negócios - ZEN, sito a Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 - Rio das Ostras - RJ - situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.
ASSINATURA: / /2019.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

Secretaria de Gestão Pública

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às vinte horas e quarenta minutos, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, teve início a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada por intermédio do edital publicado na edição nº 1066 do Jornal Oficial, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Eleição do novo coordenador da Comissão Temática que acompanhará as ações do governo, em substituição do Conselheiro Sidney Cleber de Oliveira. A Assembleia contou com a participação de doze Conselheiros, representantes da sociedade civil, um conselheiro representante da SEGEP e um munícipe cujas presenças estão assinaladas no Livro de Presença. Os Conselheiros Juscemar Christiane Raymundo, justificou sua ausência. Do Poder Público não compareceu nenhum representante das Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Meio Ambiente, Segurança Pública e Obras. 1) Eleição do novo coordenador da Comissão Temática que acompanhará as ações do governo, em substituição do Conselheiro Sidney Cleber de Oliveira: inicialmente a Conselheira Mara Silvia Marques Moreira solicitou sua inclusão nesta Comissão Temática, aceita pela plenária, ao tempo em que reclamou não ter sido incluída na Comissão que elaborou o Regimento Interno, a despeito de ter manifestado este desejo junto ao Presidente. O Presidente retrucou informando que a Conselheira não respondeu à mensagem eletrônica que pedia sua manifestação em relação à composição da Comissão. Passando ao tema central, a Conselheira Rita Martins manifestou interesse em atuar como coordenadora da Comissão e a Conselheira Mara Moreira como substituta em caso de impedimento eventual da titular. A plenária se manifestou favoravelmente de modo que a Comissão passa a ter a seguinte composição: Carlos Henrique Bastos dos Santos, Claci Heinrichs, Gildo de Moura Pires, Isabel C. Melo do Nascimento, Juscemar Christiane Raimundo, Mara Silvia Marques Moreira, Marisa Aparecida Dias, Paulo Leandro Schleder de Souza, Tania Maria do Nascimento, Sidney Cleber de Oliveira e Rita Azevedo Martins, sob a coordenação desta última e que, nos seus impedimentos eventuais será substituída pela Conselheira Mara Silvia Marques Moreira. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e dez

minutos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Marisa Aparecida Dias – Conselheira e Secretária "ad-hoc" e Vanderlei Campos, Presidente do CMPOP.

MARISA APARECIDA DIAS
Secretária "ad-hoc"

VANDERLEI CAMPOS
Presidente CMPOP

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, em segunda convocação, teve início a 7ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada por intermédio do edital publicado na edição nº 1066 do Jornal Oficial, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1)Informes; 2)Aprovação da ata da 6ª AGO; 3)Indicação dos 1º e 2º Secretários da Comissão Executiva; 4)Avaliação da conveniência e oportunidade em apresentar o relatório com análise das demandas para a comunidade. A Assembleia contou com a participação de treze Conselheiros, representantes da sociedade civil, um conselheiro representante da SEGEP e um munícipe cujas presenças estão assinaladas no Livro de Presença. A Conselheira Juscemar Christiane Raymundo justificou sua ausência. Do Poder Público não compareceu nenhum representante das Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Meio Ambiente, Segurança Pública e Obras. 1) Informes: 1.a) Regimento Interno: o Presidente apresentou todas as tratativas envolvendo a publicação do Regimento Interno após a aprovação ocorrida na assembleia geral realizada em vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, a saber: 08.06.2019: envio do arquivo, em formato PDF, do Conselheiro Paulo Schleder para Presidente; 12.06.2019: protocolo envio do Regimento Interno para a SEGEP; 26.07.2019: e-mail da SEGEP para o Presidente CMPOP com observações da Procuradoria; 26.07.2019: e-mail do Presidente para o Conselheiro Paulo Schleder; 31.07.2019: e-mail da Conselheira Rita Martins para o Presidente, com arquivo em formato PDF; 01.08.2019: e-mail do Presidente para a SEGEP; 02.08.2019: e-mail da SEGEP para o Presidente (falta indicar data e emitente); 02.08.2019: e-mail Presidente para o Conselheiro Paulo Schleder, com cópia para a Conselheira. Rita Martins; 03.08.2019: e-mail da Conselheira Rita Martins para o Presidente, com arquivos em formato PDF e DOC; 03.08.2019: e-mail Presidente para a SEGEP. 1.b) Recursos para o CMPOP: em trinta de julho p.p., o assessor da SEGEP – Sr. Sérgio Azevedo enviou mensagem para o Presidente lembrando a informação passada verbalmente pelo Secretário Mário Baião em meados do mês disponibilizando uma sala nas dependências da SEGEP para ser utilizada pelo Conselho. 1.c) Capacitação dos Conselheiros: o Presidente reiterou pedido formulado à SEGEP em vinte e oito junho, solicitando a realização de duas palestras, a primeira sobre o acompanhamento da LOA e a segunda sobre o processo licitatório. 1.d) Notificações para os faltantes: o Presidente informou que enviou notificações para os conselheiros faltantes e que somente dois conselheiros se manifestaram. Este assunto será decidido na próxima reunião da Comissão Executiva. 1.e) Lei 2247/2019 publicada no Jornal Oficial 1063: o Presidente divulgou a lei que determina que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, um ícone contendo informações dos Conselhos Municipais e dá outras providências. 1.f) Avaliação da reunião com o Prefeito em 01.08.2019: para servir de referência aos comentários transcritos ao final deste item, lembramos que, da parte da sociedade civil, o Presidente do CMPOP só convidou os membros da Comissão Executiva e os membros do grupo que elaborou o relatório, o que totalizaria oito participantes. Destacamos também que o relatório entregue ao Prefeito trouxe, na capa, os nomes dos Conselheiros que o redigiram: Antônio Augusto B. Lobo, Sydney Cleber de Oliveira e Vanderlei Campos. O adiamento da reunião, do dia trinta e um de julho para o dia primeiro de agosto impediu a participação da Conselheira Claci Heinrichs e o atraso no início do encontro agendado para às quinze horas e efetivamente ocorrido às dezesseis horas e trinta minutos impediu a participação do conselheiro Vanderlei Campos. Estiveram então presentes o Vice-presidente Pedro Barbosa de Carvalho e os Conselheiros Antônio Augusto B. Lobo, Mara Silvia Marques Moreira, Paulo Leandro Schleder, Sérgio Adriane Pires e Sydney Cleber de Oliveira, além de integrantes do Poder Executivo. De acordo com o Vice-presidente Pedro Barbosa de Carvalho, o trabalho foi muito elogiado e levou o Prefeito a prometer a reserva de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na LOA2020 para ser utilizada em projeto indicado pelo CMPOP, semelhante a uma emenda impositiva. O Conselheiro Sydney Cleber de Oliveira destacou a fala do Prefeito na qual este asseverou sobre a seriedade do trabalho. A Conselheira Isabel Cristina M. do Nascimento informou que não conheceu o relatório e que foi impedida de participar da reunião. O Vice-presidente Pedro Barbosa de Carvalho declarou que a reunião era aberta a todos os conselheiros. O Presidente Vanderlei Campos interveio para discordar e esclarecer que o convite foi encaminhado somente para os membros da Comissão Executiva e para os redatores do relatório e lembrou que o relatório foi apresentado aos conselheiros presentes na assembleia de dezenove de julho. A Conselheira Rita Martins acha que o relatório aprovado deveria ter sido encaminhado, por e-mail, para todos os conselheiros. Declarou também que nas cópias que circularam entre os presentes na assembleia de dezenove de julho não constavam, na capa, os nomes dos redatores do relatório. O Conselheiro Antonio Augusto B. Lobo contestou esta declaração e acrescentou que a figuração dos nomes indica a qualquer interessado, quais são as pessoas mais capacitadas a esclarecer qualquer tópico inserido no relatório. A Conselheira Leslie Calzavara Carreiro aceitou que a Comissão Executiva represente o Conselho, mas desejaria receber o relatório. O Vice-presidente Pedro Barbosa de Carvalho não viu inconveniência em apresentar os nomes dos conselheiros indicados pelo próprio Conselho na capa do relatório. O Conselheiro Carlos Henrique B. dos Santos sugeriu que os nomes dos três integrantes do grupo que elaborou o relatório constem no interior do mesmo. O Conselheiro Sydney Cleber de Oliveira, um dos redatores, admite a retirada dos nomes da capa do relatório e o Conselheiro Lobo pontuou que os nomes devem constar do relatório, mesmo que internamente. De tudo que foi discutido, restou acordado que os nomes dos conselheiros figurariam internamente e não na capa do relatório. Em relação às múltiplas manifestações no sentido de receber cópia do relatório, o Presidente informou que este é um assunto ultrapassado – não só todos os conselheiros receberão cópia, como também teremos o relatório no site da Prefeitura, conforme decidido em reuniões pretéritas. Em relação à formação da comitiva que faria entrega do relatório para o Prefeito, assunto muito discutido no Whats App, o Presidente rememorando os argumentos expostos no Whats App, entende que tomou a decisão mais sensata, convocando apenas a Comissão Executiva e os integrantes da comissão formada para elaborar o relatório, não só por questão de logística, mas também para evitar a inclusão de conselheiros totalmente alheios ao processo e que em nada iriam contribuir. 2. Aprovação da ata da 6ª AGO: os Conselheiros Carlos Henrique Bastos dos Santos, Isabel Cristina M. do Nascimento e Leslie Calzavara Carrero declararam que não receberam a minuta da ata. O Presidente do CMPOP lembrou que a minuta foi enviada em vinte e dois de julho p.p. somente para os conselheiros presentes naquela reunião e que recebeu somente uma contribuição da Conselheira Rita Martins em relação às suas próprias declarações. Nada obstante, em função do avançado da hora, a aprovação da ata ficou postergada para a próxima assembleia. 3. Indicação dos 1º e 2º Secretários da Comissão Executiva: a disponibilização da sala para o CMPOP, o volume de documentos já emitidos, o teor da Lei 2247/2019 já apresentada e a previsão dos cargos no novo Regimento Interno (ainda não publicado), apontam para a necessidade urgente em designar os membros da Comissão Executiva para desempenharem as funções de 1º e 2º Secretários. Consultados os membros da Comissão Executiva, o Conselheiro Paulo Leandro Schleder se apresentou como candidato a 1º Secretário enquanto que a Conselheira Claci Heinrichs se apresentou para o cargo de 2ª Secretária. Por unanimidade, a Comissão Executiva aprovou os dois nomes que, já na próxima semana, iniciarão seus trabalhos. 4)Avaliação da conveniência e oportunidade em apresentar o relatório com análise das demandas para a comunidade: após a exposição de argumentos a favor ou contra a matéria foi submetida à votação. A favor da realização da apresentação votaram oito conselheiros: AMAEG, Carlos Henrique B. dos Santos, Claci Heinrichs, Isabel Cristina M. do Nascimento, Leslie Calzavara Carreiro, Mara Silvia Marques Moreira, Paulo Leandro Schleder e Rita Martins. Contra a realização votaram cinco conselheiros: Antonio Augusto B. Lobo, Pedro Barbosa de Carvalho, Sérgio Adriane Pires, Sydney Cleber de Oliveira e Vanderlei Campos. A Conselheira Marisa Dias se absteve. Os Conselheiros Carlos Henrique B. dos Santos, Isabel Cristina M. do Nascimento, Paulo Leando Schleder, Sérgio Adriane Pires e Rita Martins ficaram encarregados pela viabilização do evento, preferencialmente na Câmara Municipal. 5) Próxima reunião: a próxima assembleia ordinária, originalmente marcada para três de setembro ficou adiada para o dia dez de setembro e nela será discutido o anteprojeto da Lei Orçamentária Anual de 2020. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte horas e quarenta minutos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Marisa Aparecida Dias – Conselheira e Secretária "ad-hoc" e Vanderlei Campos, Presidente do CMPOP.

MARISA APARECIDA DIAS
Secretária "ad-hoc"

VANDERLEI CAMPOS
Presidente CMPOP

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2018-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2018/2022, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1262/2015, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **9ª Reunião Ordinária**, que se realizará no dia **01/10/2019**, às **13h30min**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-RO
Quadriênio 2018/2022

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 044/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor W. L. A. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos art. 103, incisos I, II, III, IV e VIII, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 5.125/2019.
Parágrafo Único. O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 045/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor V. A. L. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos art. 103, incisos I, II, III, IV e XI c/c 114, incisos II e XIII, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 6.367/2019.
Parágrafo Único. O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 046/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor L. A. F. M. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos art. 103, incisos I, II, III, IV, X e XII c/c 114, inciso V, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 33.031/2018.
Parágrafo Único. O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 047/2019

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 30.524/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS** ao servidor **Carlos Renato Gomes Bersot, Subsecretário Municipal de Segurança Pública, matrícula nº 6417-3**, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 112, alínea "b" e parágrafo único, da Lei nº 079/1994.
Parágrafo Único. A aplicação da penalidade acima dá-se em razão da comprovação da prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 103, incisos I, II, III, IV e XII c/c Art. 104, inciso VI, todos da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - Ao DEGED para as anotações e providências cabíveis e, após, pela **EXNTINÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1077, de 06/09/2019)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, ...

LEIA-SE: Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA PUNITIVA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 037/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1077, de 06/09/2019)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, ...

LEIA-SE: Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA PUNITIVA**, ...

ELEIÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR
2019

06/10 DE 08H ÀS 17H

INFORMAÇÕES SOBRE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA

184ª ZONA
RIO DAS OSTRAS

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

Conselho Tutelar de Rio das Ostras
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeitura Rio das Ostras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 039/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Hum) mês de Licença Prêmio ao servidor Fernando de Figueiredo Junior, Agente Administrativo, Matrícula 092, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser usufruído de 01 a 30 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 24 de Setembro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS – Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/19.
(Publicado no Jornal Oficial nº 1060 de 12/07/2019).

OFICINEIROS CADASTRADOS EM 23/09/2019.
NOME |ÁREA|PONTUAÇÃO
NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS|PRODUÇÃO EXECUTIVA / ADMINISTRAÇÃO DE ESPETÁCULOS / CAMAREIRA|**62**
SAMUEL NELIO LOPES DE FARIAS|GESTÃO, MARKETING, ECONOMIA CRIATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO|**61**
ARMINDA MARIA FREIRE AMORIM|ARTES CÊNICAS - MODALIDADES: PRODUÇÃO EXECUTIVA, ADMINISTRAÇÃO TEATRAL, CAMAREIRA.|**59**
RODRIGO SABARA DA SILVA|TEATRO (ADMINISTRAÇÃO DE ESPETACULOS/GESTAO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ILUMINAÇÃO CENICA/ CENOTECNICA)|**59**
RAQUEL CRISTINA GOMES SILVA| FIGURINISTA|**54**
MÁRCIA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA|ARTE, CULTURA E ARTESANATO|**51**
NILTON SINESIO DA SILVA|PRODUÇÃO EXECUTIVA|**49**
ÉDER DA SILVA VERISSIMO|ADMINISTRAÇÃO DE ESPETÁCULOS|**47**
MARIANA GOMES VITÓRIA|PRODUÇÃO CULTURAL; GESTÃO EMPRESARIAL; COMUNICAÇÃO E MARKETING|**42**
PATRICK NUNES PEREIRA|PRODUÇÃO EXECUTIVA|**41**
VIVIANE SANTOS DA SILVA |ADMINISTRAÇÃO DE ESPETÁCULO E PRODUÇÃO EXECUTIVA|**36**

Obs.: O prazo de inscrição foi encerrado em 23 de setembro de 2019, conforme Art. 9º do presente Edital.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 026/2019

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 20 de agosto de 2019 a **Sebastião Batista de Jesus** (Filho maior incapaz) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **Odilia Ribeiro de Santana Batista**, aposentada através da portaria nº0404/2011, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2019.07.14550P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20/08/2019, data do requerimento da Pensão.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 027/2019

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 29 de julho de 2019 a **Shirley Motta de moraes** (Companheira) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor: **Milton Lages Rangel**, aposentado através da portaria nº0552/2018, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2019.07.14552P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 29/07/2019.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 27265/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Marlene Teixeira de Paula Rangel**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - CAS, matrícula nº 225-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R$ 2.016,96
Triênio – 50% do vencimento básico	= R$ 1.008,48
Total	= R$ 3.025,44

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2019.07.14552P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 29 de julho de 2019**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **Shirley Motta de Moraes** (Companheira), em virtude do falecimento do servidor: **Milton Lages Rangel**, aposentado através da portaria nº 0552/2018 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R$1.053,48 (Um mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)** com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2019.07.14550P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 20 de agosto de 2019**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **Sebastião Batista de Jesus** (Filho maior incapaz), em virtude do falecimento da servidora: **Odilia Ribeiro de Santana Batista**, aposentado através da portaria nº 0404/2011 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)** com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 24 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal n° 957/05;

CONVOCA os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado,** matrícula nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa**, matrícula nº 026, **Paulo Roberto da Silva Porto**, matrícula nº 7323-7 e, **Clícia Lobo Diniz**, aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, **Marcus Vinícius da Mota Souza,** matrícula nº 2030-3, **Marília Vidal Baldez,** matrícula nº 006 e, **Elenilsa Gomes Ribeiro Pereira,** matrícula 2101-6, para uma reunião ordinária no dia **26 de setembro de 2019, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise dos balancetes

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2019.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO
Presidente do Conselho Fiscal

PS. Comparecendo os conselheiros titulares, a presença dos suplentes é facultativa, nesse caso os suplentes não farão jus a gratificação por sessão, conforme previsto em lei.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 0123/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras , Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. LEILA CRISTINA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO, guarda municipal, matricula 6536-6, gratificação por atividade especial de 50% (cinqüenta por cento) sob os vencimentos, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N º 0124/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT, auxiliar de faxina, matrícula nº 031, gratificação por atividade especial de 50% (cinqüenta por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	53.676,9	49.629,7	62.843,1	60.604,0	51.120,8	66.004,9	52.567,3	49.899,6	52.451,0	45.860,5	51.132,0	49.806,4	645.596,2	594.027,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.392,1	8.986,5	9.086,4	9.715,0	6.949,0	12.200,5	15.470,2	11.620,1	10.122,3	10.162,0	10.824,7	10.020,0	129.548,8	109.342,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.842,1	2.324,2	1.725,7	1.803,5	914,8	4.403,6	6.706,8	3.214,9	1.889,7	1.857,0	1.979,9	1.828,4	30.490,6	23.860,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.233,8	3.288,2	3.991,6	3.638,5	3.716,3	4.207,9	4.108,5	4.732,6	4.876,7	5.175,9	5.500,5	4.888,6	57.359,1	53.382,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.162,7	1.203,5	884,8	1.274,8	890,3	796,3	672,7	793,8	951,3	777,1	928,9	977,1	11.313,3	10.052,1
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	1.356,0	1.531,4	1.943,5	2.300,2	1.043,6	1.617,3	1.516,8	1.685,4	1.674,3	1.668,8	1.752,1	1.662,0	19.751,4	15.544,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	797,5	639,2	540,8	698,0	384,0	1.175,4	2.465,4	1.193,4	730,3	683,2	663,3	663,9	10.634,4	6.503,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.893,5	2.613,8	3.065,5	4.897,2	1.850,2	3.031,2	3.114,8	2.893,3	3.007,8	2.860,8	2.874,3	2.840,5	35.942,9	33.286,9
RECEITA PATRIMONIAL	2.548,8	4.345,8	1.777,4	1.878,4	2.651,4	3.577,9	1.814,2	2.895,5	1.425,8	1.813,5	836,2	2.535,4	28.100,3	15.047,8
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.476,2	4.202,8	1.667,4	1.749,7	2.574,4	3.484,4	1.751,5	2.832,8	1.359,8	1.747,5	768,0	2.466,1	27.080,6	15.047,8
Outras Receitas Patrimoniais	72,6	143,0	110,0	128,7	77,0	93,5	62,7	62,7	66,0	66,0	68,2	69,3	1.019,7	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	22,6	27,4	22,2	1,2	9,9	2,6	1,6	35,9	18,9	13,9	22,6	29,6	208,4	390,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.916,5	33.237,3	48.540,3	43.910,4	38.935,8	46.813,3	31.901,4	32.099,5	37.521,6	30.682,2	36.103,7	34.004,7	446.666,7	431.778,8
Cota-Parte do FPM	2.436,1	2.767,4	3.476,2	6.083,4	5.959,3	6.546,0	4.901,2	4.781,7	6.136,5	4.833,7	6.610,1	4.824,9	59.356,5	47.361,2
Cota-Parte do ICMS	6.407,2	6.576,1	6.882,3	9.375,2	6.720,1	6.436,8	5.251,6	6.236,8	5.600,7	5.090,4	5.945,4	5.618,8	76.141,4	79.466,0
Cota-Parte do IPVA	443,2	294,0	194,2	291,4	3.433,8	4.131,9	1.490,0	2.018,4	640,9	483,5	595,3	472,3	14.488,9	14.548,1
Cota-Parte do ITR	1,2	77,8	10,9	9,6	9,4	0,1	0,2	0,0	0,0	0,5	0,0	0,7	110,4	165,9
Transferências da LC 87/1996	20,1	19,8	19,6	19,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	79,1	225,1
Transferências da LC 61/1989	160,2	188,5	167,1	85,5	39,2	148,3	118,9	158,7	133,5	145,7	155,4	127,7	1.628,7	2.139,0
Transferências do FUNDEB	5.758,4	6.007,8	6.307,4	8.679,1	8.229,4	7.755,1	6.587,1	7.114,0	6.185,1	5.591,5	6.257,8	5.971,3	80.444,0	74.277,3
Outras Transferências Correntes	17.690,1	17.305,9	31.482,6	19.366,6	14.544,6	21.795,1	13.552,4	11.789,9	18.824,9	14.536,9	16.539,7	16.989,0	214.417,7	213.596,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	903,4	418,8	351,3	201,8	724,6	379,5	265,1	355,3	354,6	328,2	470,6	376,3	5.129,5	4.181,5
DEDUÇÕES (II)	2.968,2	2.946,2	3.322,1	5.970,2	3.320,9	4.558,4	3.449,4	3.738,9	3.636,5	3.227,0	3.304,0	3.339,9	43.781,7	38.880,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.074,6	961,5	1.172,0	3.162,6	88,5	1.105,8	1.097,0	1.099,8	1.134,2	1.116,3	1.169,7	1.131,0	14.313,0	10.933,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.893,6	1.984,7	2.150,1	2.807,6	3.232,4	3.452,6	2.352,4	2.639,1	2.502,3	2.110,7	2.134,3	2.208,9	29.468,7	27.947,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	50.708,7	46.683,5	59.521,0	54.633,8	47.799,9	61.446,5	49.117,9	46.160,7	48.814,5	42.633,5	47.828,0	46.466,5	601.814,5	555.147,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 601.814.521,58

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 24/09/2019 12:02h Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.007.153,90	1.036.668,51	1.548.104,60	1.020.677,12	1.161.640,99	1.110.884,47	1.043.326,17	1.201.471,66	1.114.789,99	1.086.974,40	1.119.414,01	1.073.449,92	13.524.555,74	0,00
Pessoal Ativo	1.007.153,90	1.036.668,51	1.548.104,60	1.020.677,12	1.161.640,99	1.110.884,47	1.043.326,17	1.201.471,66	1.114.789,99	1.086.974,40	1.119.414,01	1.073.449,92	13.524.555,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	844.637,01	872.787,65	1.292.028,05	861.569,92	998.118,36	945.778,79	884.513,68	1.033.746,08	954.545,51	926.112,18	956.677,19	911.245,15	11.481.759,57	0,00
Obrigações Patronais	162.516,89	163.880,86	256.076,55	159.107,20	163.522,63	165.105,68	158.812,49	167.725,58	160.244,48	160.862,22	162.736,82	162.204,77	2.042.796,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.007.153,90	1.036.668,51	1.548.104,60	1.020.677,12	1.161.640,99	1.110.884,47	1.043.326,17	1.201.471,66	1.114.789,99	1.086.974,40	1.119.414,01	1.073.449,92	13.524.555,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	601.814.521,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	601.814.521,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.524.555,74	**2,25%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.108.871,29	**6,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.303.427,73	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.497.984,17	**5,40%**

Carlos Alberto Afonso Fernandes
- Presidente-

Robson Carlos de Oliveira Gomes
-Vice Presidente-

Rodrigo Jorge Barros
1º Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
2º Secretário

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Responsável Controle interno

Mônica Silvana Melo Barbosa
Responsável Pela Administração Financeira

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MONICA SILVANA MELO BARBOSA

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 24/09/2019 14:23h Anexo 1 do RGF